

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 180 /19 – CEFOR

**Institui o Sistema Informatizado de
Vacinação no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

Este projeto tem como finalidade sanar os diversos problemas causados pela forma como ocorrem os registros de vacinação, bem como pelo material ineficaz utilizado na sua confecção. A carteira de vacinação, contém informações de grande relevância que precisam ser preservadas, mas, infelizmente, na maioria das vezes, são perdidas, seja pelo mau uso, pelo armazenamento inadequado ou até mesmo pelo extravio.

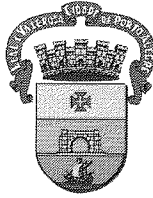
A Procuradoria da Casa, no parecer n° 420/19, nos autos do processo SEI n° 087.00180/2019-71, em exame preliminar, informou que o projeto apresentou vícios formais e materiais de inconstitucionalidade a obstar a sua regular tramitação, há vista a existência de vício de iniciativa, com a invasão de matéria de competência do Chefe do Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, no parecer n° 313/19, acompanhou a manifestação da Procuradoria, concluindo pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Ao autor, foi oportunizado prazo para apresentar a contestação, o que não foi feito.

Verifica-se que o presente projeto trata de matéria pertinente à organização administrativa e dos serviços públicos prestados pela Administração, competência privativa do Executivo.

Tem-se também que a presente matéria viola o princípio da separação dos poderes, e fazendo uma análise dentro da competência desta Comissão, a proposição cria despesas ao Executivo, sem qualquer previsão orçamentária, confrontando com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0240/19
PLL N° 114/19
Fl. 2

PARECER N° 180 /19 – CEFOR

Além do mais, não há quaisquer demonstrações do impacto financeiro ao executivo, bem como não se sabe se este aumento está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e com compatibilidade ao Plano Plurianual e LDO.

Neste sentido, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – acompanhando os pareceres da Procuradoria da Casa e da CCJ, manifesta-se pela **rejeição** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 2019.

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 10.12.19

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel